

## **LEI nº 1.171**

Faz doação de terreno ao Aspirantado Dom Justino Russolillo e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Aspirantado Dom Justino Russolillo uma faixa de terreno com as seguintes medidas e confrontações:

6,50 mts. confrontando com o próprio Aspirantado, seguindo em linha reta, com 31,00 mts., a´te atingir a rua Leo Adolfo Rigotto, lados do Patrimônio da Municipalidade. 5,65 mts. confrontando com a rua Leo Adolfo Rigotto e, qubrando, desce por 31,00 mts., lados que confrontam com Vicente de Paula MOroli, Mercedes Bazzani Rigotto, Vicentina de Almeida Gomes e o Aspirantado Dom Justino Russolillo.

Art. 2º - A presente doação se destina única e exclusivamente a fins educacionais. Sua utilização para outros fins implicarão em reversão ao Patrimônio da Municipalidade.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 18 de Março de 1980.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal